

PORTARIA N.03, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Fixa data para realização da Autoinspeção Anual Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação de Campo Grande-MS, no ano de 2021.

O Exmo Juiz Coordenador do Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação, RENATO DE MORAES ANDERSON, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 04/2020 que regulamenta o procedimento de Autoinspeção ordinária nos juízos de primeiro grau no âmbito de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

CONSIDERANDO que a Autoinspeção deve respeitar o prazo mínimo de 2 meses antes ou 2 meses depois da realização da Correição Ordinária Anual (art. 3º, § 1º do Provimento);

CONSIDERANDO que a última Correição Ordinária foi realizada em 09/04/2021 e teve como termo final de abrangência o mês de fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o dia 30 de julho de 2021 (6ªf.) para realização da Autoinspeção, com início dos trabalhos a partir das 9h.

Art. 2º - Fixar o período de abrangência do procedimento inspeccional de 1º/10/2020 a 28/02/2021.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria que dê ciência da data da Autoinspeção, mediante expedição de ofício institucional (art. 3º caput do Provimento n. 4/2020):

- a) Aos Exmos Juízes que atuam/atuaram no Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação no período de abrangência da Autoinspeção;
- b) Ao Ministério Público do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

GABINETE DE CARTAS PRECATÓRIAS E ATERMAÇÃO

c) À Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 4º - o Juiz Coordenador deste Gabinete estará à disposição dos interessados, especialmente representantes do Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil - que poderão agendar horários de atendimento telepresencial pela plataforma zoom, por meio de e-mail (ccp@trt24.jus.br) ou pelo telefone institucional (3316-1959).

Art. 5º - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e afixada no átrio da Secretaria desta Eg. Vara.

Art. 6º - Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e torna sem efeito a portaria nº 02/2021, publicada e disponibilizada no DEJT no dia 20/07/2021.

Art. 8º - Cumpra-se.

RENATO DE MORAES
ANDERSON:30824911

Assinado de forma digital por
RENATO DE MORAES
ANDERSON:30824911
Dados: 2021.07.21 20:11:08 -04'00'

RENATO DE MORAES ANDERSON
Juiz Coordenador do Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação